



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 303 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 130-A, I, da Constituição da República de 1988 e o art. 12, IX e XX, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e tendo em vista o Processo SEI nº 19.00.1000.0006655/2024-02, RESOLVE:

Art. 1º A tabela de valores da indenização de diária no exterior constante do anexo I da [Portaria CNMP-PRESI nº 249 de 30 de dezembro de 2020](#) passa a vigorar com a seguinte redação:

VALORES DA INDENIZAÇÃO DE DIÁRIA NO EXTERIOR	
CARGO	VALOR
Presidente	\$ 959,40000
Conselheiros	\$ 959,40000
Secretário-Geral	\$ 911,43000
Secretário-Geral Adjunto	\$ 911,43000
Membro auxiliar, colaborador, colaborador eventual ou ocupante de cargo em comissão	\$ 865,85850
Analista ou ocupante de cargo em comissão	\$ 767,52000
Técnico ou ocupante de função de confiança	\$ 671,58000
Colaborador Eventual sem vínculo com a Administração (Nível Superior)	\$ 527,67000
Colaborador Eventual sem vínculo com a Administração (Nível Médio)	\$ 431,73000

Art. 2º Fica revogada a classificação referente aos grupos de países constante do anexo I da Portaria CNMP-PRESI nº 249 de 30 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO